

一、許可與中國海外工程（澳門）有限公司訂立提供「往內港航道及附近水域應急打撈清障服務」的合同，金額為\$19,680,000.00（澳門幣壹仟玖佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 9,840,000.00
2015年	\$ 9,840,000.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月二十七日

代理行政長官 陳麗敏

第 446/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門華龍電梯廠有限公司「為橫琴島澳門大學新校區大學賓館供應及安裝升降機」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門華龍電梯廠有限公司訂立「為橫琴島澳門大學新校區大學賓館供應及安裝升降機」的合同，金額為\$2,553,200.00（澳門幣貳佰伍拾伍萬叁仟貳佰元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 765,960.00
2014年	\$ 1,787,240.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目3.021.165.18的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau), Limitada, para a prestação dos «Serviços de recuperação de salvados e levantamento de obstáculos em caso de emergência no canal do porto interior e nas águas circunvizinhas», pelo montante de \$19 680 000,00 (dezanove milhões e seiscentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 9 840 000,00
Ano 2015.....	\$ 9 840 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2013

Tendo sido adjudicado à Macau Hualong Fábrica de Elevadores Limitada o «Fornecimento e Instalação de Elevadores na Pousada da Universidade no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau Hualong Fábrica de Elevadores Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Elevadores na Pousada da Universidade no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», pelo montante de \$2 553 200,00 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e três mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 765 960,00
Ano 2014.....	\$ 1 787 240,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 3.021.165.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月二十七日

代理行政長官 陳麗敏

第 447/2013 號行政長官批示

鑑於判給Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.「購置澳門輕軌系統額外列車、設備、備用零件及維護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立「購置澳門輕軌系統額外列車、設備、備用零件及維護服務」的合同，金額為\$822,040,000.00（澳門幣捌億貳仟貳佰零肆萬元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 205,510,000.00
2016年	\$ 364,336,800.00
2017年.....	\$ 89,718,052.00
2018年	\$ 17,025,003.00
2019年	\$ 19,181,403.00
2020年	\$ 17,025,003.00
2021年.....	\$ 17,025,003.00
2022年	\$ 17,025,003.00
2023年	\$ 17,025,003.00
2024年	\$ 17,025,003.00
2025年	\$ 17,025,003.00
2026年	\$ 17,025,003.00
2027年	\$ 7,093,721.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.03的撥款支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2013

Tendo sido adjudicada à Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. a «Aquisição dos Comboios Adicionais, Equipamentos, Sobressalentes e Serviços de Manutenção para o Sistema de Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para a «Aquisição dos Comboios Adicionais, Equipamentos, Sobressalentes e Serviços de Manutenção para o Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 822 040 000,00 (oitocentos e vinte e dois milhões e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 205 510 000,00
Ano 2016.....	\$ 364 336 800,00
Ano 2017	\$ 89 718 052,00
Ano 2018.....	\$ 17 025 003,00
Ano 2019.....	\$ 19 181 403,00
Ano 2020	\$ 17 025 003,00
Ano 2021.....	\$ 17 025 003,00
Ano 2022	\$ 17 025 003,00
Ano 2023	\$ 17 025 003,00
Ano 2024	\$ 17 025 003,00
Ano 2025	\$ 17 025 003,00
Ano 2026	\$ 17 025 003,00
Ano 2027	\$ 7 093 721,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.